



Junta de União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

Ata n.º 1

Ata do Júri de Concurso do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para o Preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho por tempo indeterminado para categoria e carreira geral de Assistente Operacional, na área funcional de auxiliar administrativa, de apoio ao setor de obras, higiene e limpeza (referência A), na área funcional no setor de cemitério (referência B) e serviço do Museu Mineiro (referência C).

Aos quatro de dezembro de dois mil e vinte e três, no edifício sede da Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova reuniu o júri do concurso em epígrafe, presidido pela Dra. Isabel Cristina Ribeiro Ferreira da Costa Ferreira (Presidente do Júri) e Sr^ª. Eugénia Maria Sousa Braga Leite de Faria (Vogal Efetivo) e Sr. Joaquim Paulo Teixeira Custódio (Vogal Efetivo).

A reunião do júri destinou-se: -----

-----**PONTO ÚNICO – Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a definir a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção** nos termos da do artigo 5º da Portaria n.º 125-A/2019 na sua redação atual.

Deste modo, o júri deliberou o seguinte: -----

---Devido à urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida no n.º 1 e alíneas a), b) e c) do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2009 na sua redação atual, serão utilizados os seguintes métodos: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

---**AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** -----

Avaliação curricular, tem uma ponderação de 55% e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a experiência adquirida, o percurso profissional e a formação realizada para o tipo de funções requeridas e, ainda, as habilitações académicas ou profissionais. -----

A classificação a atribuir, no que respeita a este método de seleção, resultará da ponderação dos parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP), por aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = 0,25 (HA) + 0,30 (FP) + 0,35 (EP) + 0,10 (AD)$$

Neste método é adotada a escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.--
Habilitação académica (HA): A pontuação, na escala de 0 a 20 valores, resultará da titularidade, comprovada, das habilitações académicas, nos seguintes termos:

Escolaridade Obrigatória para a função - 16 valores;
Habilitação superior à legalmente exigível – 20 valores.

Formação Profissional (FP): -----

Para o cálculo da pontuação a atribuir neste item, numa escala de 0 a 20 valores, serão apenas consideradas as ações de formação ligadas às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. -----

Sem qualquer participação em encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional em área relevante para a função - zero valores; -----

Até vinte e cinco horas na participação em encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional em área relevante para a função - oito valores; -----

Até cinquenta horas na participação em encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional em área relevante para a função - doze valores; -----

Até setenta e cinco horas na participação em encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional em área relevante para a função – dezasseis valores; -----

De setenta e cinco horas ou mais na participação em encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional em área relevante para a função – vinte valores. -----

Só serão avaliados os encontros profissionais, os cursos, ações ou módulos de formação e ou aperfeiçoamento profissional do qual os candidatos apresentem documento comprovativo que discrimine a sua duração. Nos documentos comprovativos apresentados em que não conste a descrição e ou referência à duração do curso ou ação em número de dias, a contabilização será feita considerando seis horas por cada dia de formação. -----

Experiência Profissional (EP): -----

Na avaliação deste item será tida em consideração a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e o grau de complexidade das mesmas, desde que devidamente comprovada.-----

O júri deliberou que a pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores sendo os critérios de avaliação para a valoração deste parâmetro os seguintes: -----

Sem qualquer experiência profissional em área relevante para a função – zero valores;

--- Experiência profissional de duração até um ano em área relevante para a função – oito valores; -----

--- Experiência profissional de duração até três anos em área relevante para a função – doze valores; -----

-- Experiência profissional de duração até seis anos em área relevante para a função - dezasseis valores; -----

--- Experiência profissional de duração com mais de seis anos em área relevante para a função - vinte valores; -----

Avaliação de Desempenho (AD): -----

Na avaliação de desempenho será atribuída a seguinte classificação:

Desempenho Excelente – 20 valores;

4,000 a 5,000 – Desempenho Relevante - 16 valores;

2,000 a 3,999 – Desempenho Adequado - 12 valores;

1,000 a 1,999 - Desempenho Inadequado - 8 valores.

No caso do candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, é-lhe atribuído 10 valores.

ENTREVISTA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC): -----

A entrevista de avaliação de competências terá uma ponderação de **45%**, este método, será aplicado nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 21º da Portaria, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

A aplicação deste método baseia-se na elaboração de uma ficha individual, que se anexa a esta ata (**ANEXO II**), contendo o resumo dos seguintes fatores: realização e orientação para os resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço e organização para a segurança. -----

A entrevista de avaliação de competências é avaliada da seguinte forma:

- a) Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência – 20 valores;-----
- b) Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência – 16 valores;-----
- c) Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência – 12 valores;-----
- d) Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência – 8 valores;-----
- e) Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência – 4 valores.

A classificação final resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada fator. -----

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF): -----

A classificação final será apurada tendo em conta os resultados obtidos nos métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,55 (AC) + 0,45 (EAC)$. -----

A ordenação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2009 na sua redação atual. -----

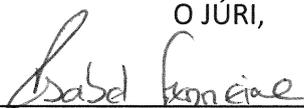
A publicitação intercalar dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.fanzeres-saopedrodacova.pt.

A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na segunda Série do Diário da República e também disponibilizada em www.fanzeres-saopedrodacova.pt.-----

Mais nada havendo a tratar o Presidente do Júri, deu por encerrada a reunião.-----

Fânzeres e São Pedro da Cova, 4 de dezembro de 2023

O JÚRI,



Isabel Cristina Ribeiro Ferreira da Costa Ferreira



Eugénia Maria Sousa Braga Leite de Faria



Joaquim Paulo Teixeira Custódio

ANEXO II - Entrevista Profissional de Seleção
Ficha Individual

Nome: _____

	Presidente	1º Júri	2º Júri	NF
Competência 1 - Realização e Orientação para os Resultados				
Competência 2 - Orientação para o Serviço Público				
Competência 3 - Conhecimentos e experiência				
Competência 4 - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço				
Competência 5- Organização e segurança				
Nota Final				

Notas a atribuir: 20, 16, 12, 8 e 4

Formula EAC=(C1+C2+C3+C4+C5)/5